



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

REQUERIMENTO N.º 63/2022

Ao Sr.

Erivelton Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

- 1 – Que seja informado se já estão sendo distribuídos absorventes higiênicos para mulheres carentes, conforme Lei Federal nº 14.214/2021, que *“Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino”*.

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 20 de setembro de 2022.


Mateus Carvalho Vitoriano
Vereador